LEI N° 3329, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para ampliação da Unidade de Saúde de Água Azul.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 12.779,69 (Doze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuído na seguinte dotações orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.1052 Ampliação Centro Social Rural Água Azul
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações..... R$ 12.779,69
TOTAL..... R$ 12.779,69

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 –conta bancária 624.017-5 R$ 12.779,69
TOTAL..... R$ 12.779,69

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal